

Nota
Informativa
Nº 001/2022

“Realização do Programa de Educação Permanente (PEP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG”

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

Considerando que a Constituição Brasileira de 1988 estabelece em seu Artigo 200 que: “ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: Inciso III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde” (BRASIL, 1988); ou seja, atribuiu-se às Secretarias de Saúde o papel de desenvolver estratégias de formação e qualificação dos trabalhadores da saúde de acordo com as necessidades de saúde da população e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

Considerando que a institucionalização da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) tem como marco referencial a publicação da Portaria GM/MS nº 198, de [13 de fevereiro](#) de 2004, posteriormente foi editada a Portaria GM/MS 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes da PNEPS.

Considerando que em [28 de novembro](#) de 2017, foi instituído o PRO EPS-SUS, via Portaria GM/MS nº 3.194, com o objetivo de estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde, para a transformação das práticas de saúde, em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho.

Considerando que o atual cenário mundial diante da grave crise sanitária vivida pelos sistemas de saúde de todo o mundo no enfrentamento da doença do coronavírus (COVID-19) é algo único até então, ainda não visto neste século. Essa realidade vem desafiando os gestores dos setores econômicos, sociais e de saúde. No âmbito da saúde a pandemia te levado os gestores a repensar sobre a organização dos processos de trabalho nos serviços de saúde. Assim, a Educação Permanente em saúde atuam como instrumento para a ressignificação das práticas de cura e reabilitação tendo como princípios a clínica ampliada, o trabalho em equipe, entre outras práticas.

Segundo Jacobovski e Ferro (2021), o termo Educação Permanente (EP) foi cunhado na década de 1950 na França e difundido internacionalmente pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) a partir da década de 1960. Neste contexto, a EP vem sendo construída como uma prática formativa contínua que propõe a reflexão sobre o trabalho e a aprendizagem no ambiente laboral, norteadas por processos de aprendizagem coletivos, colaborativos e significativos, com compartilhamento de saberes, diálogos horizontais e participação social.

Neste contexto, essa Nota Informativa se propõe a nortear as ações do Programa de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Secretaria municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

1. Público alvo

O Programa de Educação Permanente (PEP) da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa deverá contemplar todas as classes profissionais inseridas neste serviço. Inicialmente o PEP irá contemplar os profissionais de nível superior, conforme descrição abaixo:

- a. Médicos
- b. Enfermeiros
- c. Dentistas
- d. Farmacêuticos
- e. Gestores da SMS
- f. Equipe do CREAB
- g. Equipe NASF
- h. Equipe de Saúde mental
- i. Equipe da regulação
- j. Equipe da Vigilância epidemiológica
- k. Equipe da Vigilância Sanitária
- l. Equipe da Zoonoses

2. Metodologia de trabalho

Conforme apontado por Sena e colaboradores (2017), a EPS foca na relação aprendizagem-trabalho, sendo produzida no cotidiano dos serviços de saúde, onde o aprender e o ensinar se incorporam aos processos de trabalho. Uma das concepções adotadas é a da aprendizagem significativa, propondo transformar as práticas profissionais a partir de uma metodologia problematizadora, considerando os conhecimentos e as experiências já vivenciadas. No processo de EPS, os trabalhadores tornam-se protagonistas do seu fazer cotidiano, transformando contextos, construindo e desconstruindo saberes. Desta forma, a EPS tem como finalidade possibilitar a reflexão e intervenção sobre o processo de trabalho, partindo de uma situação existente no intuito de superá-la, mudá-la, transformá-la em uma situação diferente e desejada (SENA et al., 2017). Estes autores apontam a necessidade da garantia de que a EPS não se reduza a uma mudança na denominação das atividades educativas desenvolvidas na área da saúde. Reforça-se que, para se ter uma aprendizagem significativa, e conseqüentemente uma atenção integral, é essencial a problematização das práticas de assistência, ensino, gestão e participação popular, bem como a articulação entre esses segmentos (SENA et al., 2017). O Ministério da Saúde instituiu diretrizes para implementação da política no âmbito do próprio Ministério, por meio da Portaria nº 278, de 27 de fevereiro de 2014. Neste instrumento é reafirmado o caráter

transformador que se pretende dar à EPS definida como “aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, baseando-se na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas dos trabalhadores da saúde” (SENA et al., 2017).

2.1. Metodologia dos encontros

O PEP será realizado através de metodologias ativas de ensino. Para a implementação destas metodologias se torna imprescindível proporcionar o envolvimento de todos os participantes em situações/problemas que mobilizem competências intelectuais, emocionais, comunicativas e relacionais para a composição e/ou execução coletiva de possibilidades de intervenção.

2.2. Facilitadores

Os encontros serão facilitados pelos profissionais Referências Técnicas de cada área. Caberá ao facilitador viabilizar a realização dos encontros do PEP, tendo como responsabilidade:

- Estabelecer escala de datas e locais dos encontros
- Pactuar com os gestores a agenda protegida para as reuniões do PEP
- Fomentar a participação dos colegas nos encontros programados
- Atuar como canal de comunicação entre os profissionais e a gestão quanto a informações sobre fluxos de trabalho no âmbito da SMS/LS
- Contribuir para a definição do tema a ser trabalho no PEP

2.3. Mediadores

O papel de mediador poderá ser realizado pelo facilitador, ou por outro profissional previamente definido pelo facilitador. O mediador deverá atuar durante os encontros garantindo seu melhor aproveitamento, cabendo a ele:

- Orientar os colegas sobre a discussão do problema
- Estimular a participação do grupo, favorecendo a participação de todos
- Desestimular a monopolização ou a polarização das discussões entre poucos membros do grupo.
- Estimular a apresentação de hipóteses e o aprofundamento das discussões pelos colegas
- Prevenir o desvio do foco de discussão
- Verificar o entendimento do grupo sobre as questões discutidas
- Apoiar as atividades do relator.

2.4. Relator

A cada encontro o facilitador deverá eleger um relator que irá:

- Registrar os pontos relevantes apontados pelo grupo
- Ajudar o grupo a ordenar seu raciocínio
- Participar das discussões
- Registrar as fontes de pesquisa utilizadas pelo grupo
- Registrar as discussões

2.5. Frequência dos encontros

Os profissionais de cada categoria serão divididos em 4 grupos a fim de permitir que todos participem do PEP mensalmente, sem interromper o atendimento da rede. A cada semana 1 grupo irá se reunir, em dia previamente estabelecido, para as atividades do PEP.

Estes encontros deverão ser pactuados com a gestão a fim de garantir a participação de todos e permitir o rearranjo da rede (estabelecendo equipes de suporte na ausência dos profissionais) no intuito de evitar desassistência da população.

2.6. Definição dos temas a serem trabalhados

Os temas trabalhados no PEP serão definidos pela gestão da Secretaria de Saúde e mediante apresentação das propostas trazidas do serviço pelas Referências e Apoiadores Técnicos.

Cabe aos facilitadores atuarem como porta-voz junto à gestão trazendo sugestões e demandas dos participantes que possam ser trabalhados no PEP.

2.7. Produtos esperados a cada ciclo de encontros

Ao final de cada encontro o relator deverá apresentar o relatório da discussão contendo os pontos principais da discussão e as definições e alinhamentos resultantes do encontro.

Ao final de cada ciclo de PEP (1 mês), caberá ao facilitador compilar os relatórios apresentando para a gestão da secretaria de saúde, trazendo sugestões e resultados do PEP.

3. Capacitações fomentadas pelo PEP

Caso surja alguma demanda por capacitações de educação continuada a partir das discussões do PEP, caberá ao facilitador trazê-las para a gestão e acompanhar sua implementação prática.

Para o início das atividades do PEP todos os facilitadores deverão ser capacitados pela Secretaria de Saúde quanto à metodologia de trabalho.



A Referência Técnica em Educação Permanente deverá atuar como apoio aos facilitadores para as atividades de Educação Permanente e para as demandas de Educação Continuada.

4. Resultados esperados

A Secretaria Municipal de Saúde espera que o projeto do PEP traga como resultado:

- Entrosamento entre os profissionais da rede
- Alinhamento entre os profissionais da rede para a implantação das linhas de cuidado adotadas no município
- Padronização das ações assistenciais oferecidas pelo município
- Melhoria no processo de comunicação entre a gestão e os servidores da Secretaria Municipal de Saúde
- Melhoria no alcance dos indicadores elencados no programa PREVINE BRASIL
- Empoderamento dos profissionais como elementos chave na melhoria de suas práticas diárias

Lagoa Santa, em 03 de junho de 2022

Grazielli Cristina Batista de Oliveira
Referência Técnica de Educação Permanente em Saúde
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde e
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG

Elaborado por GCBO Matrícula 278293 e ABAAP Matrícula 010669



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SENA, R.S.; GRILO, M.J.C.; PEREIRA, L.D.; BELGA, S.M.M.F.; FRANÇA, B.D.; FREITAS, C.P. **Educação permanente nos serviços de saúde: atividades educativas desenvolvidas no estado de Minas Gerais, Brasil.** Revista Gaúcha de Enfermagem, n38 v.2, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 278, de 27 de fevereiro de 2014. **Institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS).** Brasília, 2014.

JACOBOSKI, R.; FERRO, L.F. **Educação permanente em Saúde e Metodologias Ativas de ensino: uma revisão sistemática integrativa.** Research, Society and Development, v. 10, n. 3, 2021